



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1035/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

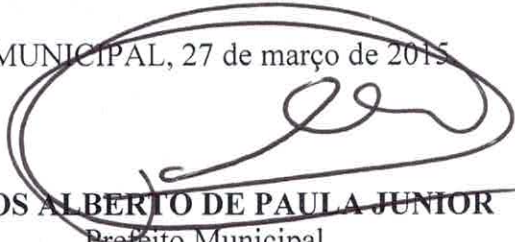
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
04.122.0009.1141	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social		
909 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31843	26.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.800,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.34.99.17.00	BB-PROGRAMA FMASIGD-SUAS	31843	26.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.800,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal